

Ato Deliberativo nº 03/2018

Em atenção ao disposto no Artigo 26, letra "e", do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Teologia, o aluno de doutorado deve comprovar produção científica conforme indicação que segue:

1. Pelo menos 02 (dois) produtos da lista abaixo:

- Organização ou autoria de livro;
- Capítulo de livro (individual ou em co-autoria);
- Artigo individual completo em periódico com ISSN e Conselho Editorial, ou em co-autoria.
- Trabalho completo em anais de evento.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2018



Prof. Dr. Leomar Antônio Brustolin
Coordenador